Resolução nº : 17286/98
Protocolo nº : 184811/96
Origem : INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUACU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

I - Desaprovar a presente comprovação de auxílio entre o Município de Foz do Iguaçu e o IASP- Instituto de Ação Social do Paraná, referente ao exercício financeiro de 1995;

II - determinar a devolução corrigida, dos valores gastos indevidamente, pelo ordenador das despesas à época, nos exatos termos do Parecer nº 27338/97 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

III - assinar o prazo de trinta dias para o cumprimento da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO .

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1998.

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA